



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

Comunicação nº 001/2023 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 615/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Portuguesa

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que aplicou técnico VINICIUS ALVES XAVIER à pena de 01 partida de suspensão por infração ao artigo 258 do CBJD e o atleta EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA à pena de 02 partidas de suspensão por infração ao artigo 254 do CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alexandre Abby**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ